

**Ata do Conselho Pedagógico N.º 1 – 2013/2014**

-----Aos dez dias do mês de setembro, pelas catorze horas e trinta minutos, na sala B6 da Escola Secundária Felismina Alcântara, sob a presidência do diretor, António Agnelo Figueiredo, reuniu o Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Mangualde em reunião extraordinária, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

1. Constituição ou continuidade de turmas com número superior ao legislado: deliberação;-----
2. Planificação das atividades de animação e apoio à família na educação pré – escolar: deliberação;-----
3. Plano de atividade do Agrupamento: conhecimento;-----
4. Plano de atividade do departamento curricular: conhecimento;-----
5. Regulamento do Projeto ++: deliberação;-----
6. Regulamento do Projeto “Agarra o futuro”: deliberação;-----
7. Dispositivos de Avaliação dos Ensino Básico e Secundário: discussão;-----
8. Planificação das AEC: deliberação;-----
9. Outros assuntos.-----

-----Estiveram presentes todos os conselheiros à exceção do Coordenador dos Cursos Profissionais, por não estar colocado no Agrupamento.-----

-----Relativamente ao primeiro ponto foi apresentado o documento colocado a deliberação que a seguir se transcreve: *“A constituição ou a continuidade, a título excepcional, de turmas com número superior ao estabelecido nos artigos 18.º a 21.º e no n.º 3, carece de autorização do conselho pedagógico, mediante análise de proposta fundamentada do diretor do estabelecimento de educação e de ensino”*.-----

-----Assim, sou a listar a composição das turmas nessa situação atendendo, nomeadamente, ao estipulado nos artigos 18.º e seguintes do mesmo diploma:

- JI de CDH, sala 2, 20 alunos, 3 anos de idade - desconformidade com o ponto 2, do art.º 18.º;
- JI de S. Julião, sala 2, 18 alunos, 3 anos de idade - desconformidade com o ponto 2, do art.º 18.º;
- 3º D de Mangualde, 22 alunos, desconformidade com o ponto 4, do art.º 19.º;
- 3º E de Mangualde, 21 alunos, desconformidade com o ponto 4, do art.º 19.º;
- 4º B de Mangualde, 23 alunos, desconformidade com o ponto 4, do art.º 19.º;
- 7º A de Mangualde, 21 alunos, desconformidade com o ponto 3, do art.º 20.º;
- 8º D de ACO, 22 alunos, desconformidade com o ponto 3, do art.º 20.º;
- 8º I de ACO, 21 alunos, desconformidade com o ponto 3, do art.º 20.º;
- 9º I de ESFA 21 alunos, desconformidade com o ponto 3, do art.º 20.º;

Termos em que se propõe autorização atendendo aos seguintes fundamentos:-----

1. Serem turmas de continuidade, nalguns casos;-----
2. Haver necessidade de estabelecer o princípio da racionalização e otimização de recursos e os interesses da administração, sem prejudicar os interesses dos alunos, nomeadamente o processo de ensino e aprendizagem”. O Conselho Pedagógico decidiu por unanimidade deliberar favoravelmente a proposta apresentada.-----

-----No que concerne ao segundo ponto o foram apresentadas as atividades de animação e apoio à família na educação pré – escolar, tendo o Conselho Pedagógico concordado, por unanimidade, com a planificação apresentada.-----

-----Em relação ao terceiro ponto o presidente da reunião informou que durante o mês de outubro está prevista a construção do documento em questão, alertando para a normalização de procedimentos a adotar.-----

-----No quarto ponto foi solicitado aos diversos departamentos curriculares que procedam à elaboração dos planos de atividades da estrutura de supervisão. O prazo limite de entrega é o dia 15 de outubro, em formato digital.-----

-----No que diz respeito ao quinto ponto a coordenadora solicita aos Coordenadores de Departamento que nas reuniões de departamento o regulamento do projeto, destacando-se para todas as disciplinas a obrigatoriedade da recolha de avaliação intercalar e da monitorização de resultados. Relembrou os respetivos coordenadores de Departamento que nas disciplinas de Português e Matemática se deve definir o professor que representará todos os professores da equipa. Na opinião da coordenadora dever-se-á dar continuidade aos do ano anterior, com exceção de Matemática 7º ano, uma vez que a colega já não se encontra em exercício no agrupamento. O Conselho Pedagógico aprovou, por unanimidade, o regulamento apresentado. Em relação ao sexto ponto foi proposta a alteração ao primeiro item do ponto 2.4 do regulamento apresentado. Por conseguinte, o regulamento do Projeto "Agarra o futuro" foi aprovado por unanimidade.-----

-----No que concerne ao sétimo ponto da ordem de trabalhos foram apresentadas as propostas para discussão dos dispositivos de avaliação e introduzidas algumas alterações. Os documentos serão enviados a todos os conselheiros para se iniciar uma intensa e profícua discussão para que os documentos finais possam ser aprovados na próxima reunião de Conselho Pedagógico, prevista para final de outubro próximo. Foi ainda referido que a monitorização de resultados será alargada a todas as turmas do segundo e terceiro ciclo do agrupamento de escolas.-----

-----O Diretor do Agrupamento mandatou as conselheiras Alina Duarte e Madalena Albuquerque a apresentarem uma proposta para o dispositivo de avaliação dos cursos vocacionais.-----

-----A terminar foram aprovadas, por unanimidade, as planificações das AEC. A Coordenadora do Departamento de Línguas e Humanidades transmitiu o lamento de uma das colegas que irá lecionar Inglês de não ter sido envolvida na elaboração da respetiva planificação. O presidente informou que estamos sempre recetivos a contributos de melhoria.-----

-----O Coordenador do Departamento Curricular de Tecnologias apresentou uma proposta para alteração do ponto 2 do artº 10º do regulamento dos cursos profissionais. Nesse ponto, refere-se que, para efeitos de progressão do 10º para o 11º ano, "Os alunos só se matriculam no 2º ano se tiverem realizado 80% dos módulos previstos para o 1º ano, não se podendo verificar ausência de capitalização em qualquer disciplina." A proposta é no sentido de alterar essa condição de progressão para: "Os alunos só se matriculam no 2º ano se tiverem realizado 80% dos módulos previstos para o 1º ano."-----

-----Retira-se portanto a condição de o aluno não poder transitar de ano se em qualquer disciplina não tiver concluído, pelo menos, um módulo, porquanto se constatarem situações consideradas injustas, havendo alunos que poderão transitar de ano com 8 módulos em atraso (20 % do total do ano), e um aluno que tenha só 2 módulos em atraso, no caso de Área Integração, Organização Industrial ou Espanhol, que têm 2 módulos durante o ano, ficará retido por, eventualmente, não ter nenhum módulo numa destas disciplinas. A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.-----

-----E, mais nada havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente:

O Secretário: